



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.681 – Ano VII– 17/03/2022 – Pág.1

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 17/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II-A, do Município de IGARATINGA-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. GANHADOR: **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, com o item: 01 no valor estimado total de R\$578.592,00. Igaratinga, 17 de março de 2022. Leticia Gomes Lara – Pregoeira.

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

4º Encontro de Veículos Antigos do Município de Igaratinga RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

Data do evento: 03.04.2022

1. DO EVENTO

1.1. O 4º Encontro de Veículos Antigos do Município de Igaratinga é realizado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O presente regulamento é direcionado exclusivamente para os veículos que forem expostos durante o evento, que se realizará na Praça Manuel de Assis, no Centro de Igaratinga.

1.2.1. A participação neste evento através da exposição do veículo é realizada mediante inscrição junto a 1 kg de alimento, podendo ser realizada no momento do evento, ou através de formulário online.

1.3. A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse regulamento tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, orientar os proprietários dos veículos a serem expostos e as condições para tal, além de estabelecer as normas para a premiação do veículo mais antigo, em cada uma das categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A premiação neste evento será dividida nas seguintes categorias, a saber:

CATEGORIA 1: Carro mais antigo;

CATEGORIA 2: Motocicleta mais antiga;

CATEGORIA 3: Bicicleta mais antiga.

2.2. A equipe responsável pela relação de inscrições e das informações sobre os veículos verificará os vencedores de cada categoria. Será necessário a apresentação do documento do veículo que comprove as informações fornecidas no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.681 – Ano VII– 17/03/2022 – Pág.2

indicadas no item 2.1, para concorrerem à premiação, deverão realizar a sua inscrição através do acesso ao formulário disponível no link: <https://forms.gle/aStUufTtsyxZgU6E8> ou no dia do evento, junto a 1 kg de alimento.

3.2. Para realizar a inscrição no presente evento, o respectivo responsável deverá ler e aceitar os termos do regulamento e em seguida, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/aStUufTtsyxZgU6E8> informar os dados do veículo e de seu proprietário.

3.2.1. Fica desde já estabelecido que a inscrição, independentemente da categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou proprietário do respectivo veículo, devendo este possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, ou seja, impossibilidade de concorrer às categorias determinadas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.3. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados apenas para realização, condução e conclusão do presente evento e premiação.

3.3. Serão consideradas válidas para fins de participação apenas veículos que tenham no mínimo 25 anos de fabricação, ou seja, datados do ano de 1997 ou anteriores a este.

3.4. Para entrada do veículo na área de exposição, será necessário estar munido de uma senha a ser entregue na entrada da Praça. Com ela, o proprietário do veículo deverá fazer a ficha de identificação/inscrição, e também receber o certificado, que serão retirados próximo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, na Praça onde ocorrerá o evento.

3.4.1. A Praça de Exposição será dividida pela área dos veículos de quatro rodas e aqueles de duas rodas, como motocicletas e bicicletas, que terão espaço próprio com cobertura.

3.4.2. É terminantemente proibido o uso de drones em todas as áreas do evento.

3.4.3. Não será permitida, na Praça de Exposição, a entrada de veículos com placas de venda ou qualquer tipo de propaganda.

3.4.4. Cada inscrição dará direito a 1 certificado de participação no evento, e os 250 primeiros participantes receberão um troféu.

3.5. Não terão validade as participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES DAS CATEGORIAS

4.1. Todos os veículos inscritos e desde que aceitos e validados pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão avaliados por equipe responsável pela relação de inscrições, de acordo com a sua categoria.

4.2. No dia 03 de abril de 2022, durante o evento, serão divulgados os ganhadores de cada categoria.

5. PRÊMIOS

5.1. O veículo mais antigo de cada uma das categorias, será contemplado com um troféu.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 O prêmio será entregue durante o evento, no dia 03 de abril de 2022.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverá ser apresentado documento do veículo de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.681 – Ano VII– 17/03/2022 – Pág.3

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este evento tem cunho exclusivamente histórico e cultural, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

7.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste evento ou da eventual aceitação do prêmio.

7.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5. A participação nesse evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.6. Este regulamento será divulgado no site igaratinga.mg.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 17 de março de 2022.

Jaime Donizete da Fonseca

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

CMDCA

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFINITIVAS DO PROCESSO SELETIVO E ELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TEMPORÁRIO AO CONSELHO TUTELAR DE IGARATINGA/MG – EXERCÍCIO 2020/2024.

| | Nome Completo |
|---|--------------------------------------|
| 1 | Franciele Magela de Oliveira Andrade |
| 2 | Janina Aparecida Campos Nonato |
| 3 | Kellen Cristina Martins da Silva |
| 4 | Priscilla Guimarães Tarchi |
| 5 | Raíra Torres da Silva |
| 6 | Tatiana Laura de Faria Lemos |

Valdete Aparecida da Silva Pinotti
Presidente do CMDCA